

LEI Nº 1959/2014

De 06 de maio de 2014

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-87.680,07 (Oitenta e Sete mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução dos recursos de Alienação de Bens não vinculados.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	002	1545113002010	501	MANUT ATIVID OBRAS E URBANISMO	3.3.90.39	47.803,90
04	002	1545113002010	501	MANUT ATIVID OBRAS E URBANISMO	4.4.90.51	39.876,17
TOTAL						87.680,07

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 06 de maio de 2014

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal